



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DO ÓRGÃO

CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeito Municipal

Elias Dal' Col

Vice-Prefeita Municipal
Ana Lúcia Alves Pereira

Controladora Geral
Claudineia Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE
CONTROLE INTERNO**

Emitente: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

Gestor responsável: **ELIAS DAL COL**

Exercício: **2021**

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno, com fundamento na Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, cujo objetivo é apresentar as atividades executadas pela Controladoria-Geral do Município de Ecoporanga/ES no exercício de 2021.

Em 20 de setembro de 2019, foi aprovada a Lei Municipal nº 1.938/2019 que autoriza a realização de concurso público para o cargo de auditor público interno. O processo para realização do concurso ficou paralisado no período de vigência da LC 173/2020, devido a situação de pandemia do COVID-19. No entanto, segundo o planejamento da administração realizaremos o concurso em breve.

Passamos a apresentar as ações, procedimentos e análises executados por esta Unidade de Controle Interno:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. AUDITORIAS, AÇÕES E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Salientamos que a Controladoria Geral do Município ainda está em fase de adequação e não possui em seu quadro auditor interno. No entanto, as atividades foram exercidas efetivamente por meio de verificação, análise de conformidade de documentos, normas, processos, inspeções e recomendações, dentre outras manifestações.

A seguir apresentamos os pontos de controle analisados na **Prefeitura Municipal de Ecoporanga**:

Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Processos /documentos Administrativos analisados	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1º.• Lei 8.212/1991• Lei Local• Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	- Listagem de Empenho	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 4.095.470,46 (quatro milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 4.095.470,46 (quatro milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1º.• Lei 8.212/1991• Lei Local• Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	- Listagem de pagamento	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 3.995.600,06 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos reais e seis centavos)	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 3.995.600,06 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos reais e seis centavos)
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9717/1998 art. 1º.• Lei 8.212/1991• Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de	- DEMCSE - Listagem de Pagamento	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 1.707.956,44 (um milhão, setecentos e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 1.707.956,44 (um milhão, setecentos e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

			previdência.		RPPS – R\$ 1.401,47 (um mil, quatrocentos e um reais e quarenta e sete centavos).	RPPS – R\$ 1.401,47 (um mil, quatrocentos e um reais e quarenta e sete centavos).
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis, registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	-BALPAT -INVMOV -INVIMO -INVALM -INVINT	Bens em estoque (almoxarifado) R\$ 845.193.05 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos)	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque – almoxarifado, compatíveis ao INVALM, que apresenta o montante de R\$ 845.193.05 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos)
					Bens Móveis R\$ 16.778.163,62 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens móveis, compatíveis ao INVMOV, que apresenta o montante de R\$ Bens Móveis R\$ 16.778.163,62 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
					Bens Imóveis R\$ 72.257.705,73 (setenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais e setenta e três centavos).	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens imóveis, compatíveis ao INVIMO que apresenta o montante de R\$ 72.257.705,73 (setenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais e setenta e três centavos).
					Bens Intangíveis R\$ 0,00	As demonstrações contábeis estão compatíveis ao INVINT que não apresenta valores a declarar.
1.3.3	Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º do art. 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	-BALPAT -BALFIN -TVDISP -Nota explicativa TVDISP	Possui conta bancária em 3 (três) intuições, quais seja: Banco do Brasil (32 contas) Com um montante de R\$ 21.121.800,76 (vinte e um milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos). Banestes (55 contas) com um montante de R\$ 20.540.144,41 (vinte milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) Caixa Econômica Federal (06 contas) com um montante de R\$	Montante de R\$ 44.471.170,22 (quarenta e quarenta milhões, quatrocentos e setenta um mil, cento e setenta reais e vinte e dois centavos), distribuídos da seguinte forma: Banco do Brasil (32 contas) Com um montante de R\$ 21.121.800,76 (vinte e um milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos). Banestes (55 contas) com um montante de R\$ 20.540.144,41 (vinte milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

					2.809.225,05 (dois milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)	quatro reais e quarenta e um centavos) Caixa Econômica Federal (06 contas) com um montante de R\$ 2.809.225,05 (dois milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)
1.3.4	Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	-BALPAT -BALFIN -TVDISP -Nota explicativa TVDISP	Possui conta bancária em 3 (três) intuições, quais seja: Banco do Brasil (32 contas) Com um montante de R\$ 21.121.800,76 (vinte e um milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos). Banestes (55 contas) com um montante de R\$ 20.540.144,41 (vinte milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Caixa Econômica Federal (06 contas) com um montante de R\$ 2.809.225,05 (dois milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).	Montante de R\$ 44.471.170,22 (quarenta e quarenta milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), distribuídos da seguinte forma: Banco do Brasil (32 contas) Com um montante de R\$ 21.121.800,76 (vinte e um milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos). Banestes (55 contas) com um montante de R\$ 20.540.144,41 (vinte milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Caixa Econômica Federal (06 contas) com um montante de R\$ 2.809.225,05 (dois milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	-BALPAT -DEMDAT -DEMDATA	Montante da dívida ativa = R\$ 7.516.507,54 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo: Dívida ativa tributária – R\$ 4.203.185,76 (quatro milhões, duzentos e três mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Dívida ativa não tributária – R\$ 3.313.321,78 (três milhões,	Montante da dívida ativa = R\$ 7.516.507,54 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo: Dívida ativa tributária – R\$ 4.203.185,76 (quatro milhões, duzentos e três mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Dívida ativa não tributária – R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

					trezentos e treze mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo = R\$ 210.159,29 (duzentos e dez mil, cento e cinquenta e nove e reais e vinte e nove centavos).	3.313.321,78(três milhões, trezentos e treze mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo = R\$ 210.159,29 (duzentos e dez mil, cento e cinquenta e nove e reais e vinte e nove centavos).
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	-DEMDATA -DEMDAT	Montante da dívida ativa = R\$ 7.516.507,54 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos),	Protesto – R\$ 466.082,67 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE	IN Regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	-Processo 2.361 de 22 de março de 2022	IN TC 68/2020 Anexo III, Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.	Os documentos apresentados estão em conformidade com a IN TC 68/2020 Anexo III, Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.
2.2.28	Pagamento de passivos ordem cronológica das exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	- CRONOS - JUSTCRO	DECRETO Nº 7.494, de 04 de novembro de 2020.	DECRETO Nº 7.494, de 04 de novembro de 2020.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	-Listagem de empenhos	Contribuições e subvenções concedidas no exercício R\$ 778.745,76 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).	As contribuições e subvenções concedidas no exercício R\$ 778.745,76 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), estão disciplinadas pela Lei Federal 13.019/2014 e regulamentada no município por meio do decreto Municipal 6.131/2017.
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	-BALPAT -DEMDIFD	R\$ 661.296.61 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).	R\$ 661.296.61 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	-BALPAT -DEMDIFD	R\$ 661.296.61 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).	R\$ 661.296.61 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).
2.4.1	Transferências voluntárias– exigências	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	-DEMVAP	Não houve transferências voluntárias previstas no art. 25, § 1º da LC 101/2000.	Não se aplica.
2.5.37	Registro de Admissões	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	-Remessa de Atos de Pessoal de nomeações	Admissões Concurso Público 01/2018: Decreto De Nomeação Nº 7.986-2021 Decreto De Nomeação Nº 8.128-2021	Conforme Instrução Normativa 038/2016, as admissões via concursos públicos estão sendo encaminhadas ao TCEES via remessas no sistema CidadES.
2.6.3	Pessoal contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	-Lei Municipal 1.993/2021 -Lei Municipal 1.994/2021 -Lei Municipal 1.995/2021 -Lei Municipal 1.996/2021 -Lei Municipal 2.021/2021	-Lei Municipal 1.993/2021 -Lei Municipal 1.994/2021 -Lei Municipal 1.995/2021 -Lei Municipal 1.996/2021 -Lei Municipal 2.021/2021	Art.1º

2.1 Constatações e proposições

Dos procedimentos de controle realizados por essa unidade executora do controle interno, não foram detectadas inconsistências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.2 Ações e Outros Procedimentos

Destacamos a seguir algumas ações executadas por esta unidade de controle interno, neste exercício:

Ato Recomendatório 002/2021 - Medidas de segurança contra possíveis ataques cibernéticos
Ato Recomendatório 004/2021 - Limite Constitucional de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Ato Recomendatório 005/2021 - Parecer em Consulta TC-00033/2021-9 – Impossibilidade de utilização da receita da COSIP no pagamento de despesas cobradas pela empresa concessionária a título de gastos com arrecadação/cobrança da contribuição.
Produção de Relatórios e Pareceres Conclusivos no âmbito da prestação de contas anual encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Acompanhamento das Prestações de Contas Mensal da Prefeitura Municipal de Ecoporanga (PCM/PCF)
Monitoramento do CAUC - Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias
Monitoramento da LRF (percentuais) e LRFWEB.
Monitoramento SICONFI.
Monitoramento Remessa de Resumo de Concursos do Exercício Anterior
Monitoramento de Remessas de Edital de Concurso, Concurso Homologado e Atualização Concurso e Admissão.
Atendimento e Monitoramento das demandas solicitadas pelo TCE ES.
Parecer Nº 151/2021 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Marcelo Ribeiro Da Rocha
Parecer Nº 152/2021 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Marcos Cortelete Brito
Parecer Nº 153/2021 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Sirlene Ribeiro Do Nascimento
Parecer Nº 154/2021- Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Aldileide Silva Almeida Ferrari
Parecer Nº 155/2021 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Cristina Oliveira Cacique
Parecer Nº 156/2021 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Sara Joselha
Parecer Nº 157/2021 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Mylena Venturini Cezareo
Parecer Nº 158/2021 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Adilson Brito
Relatório Do Controle Interno Sobre A Tomada De Contas Especial – Instaurada Pela Portaria Nº 169/2020 Alterada Pela Portaria Nº 273/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados

3.1. Tomadas de Contas Especiais – TCE

No exercício de 2021 não houve instauração de Tomada de Contas Especial no Município. No entanto, continuou em tramitação a TCE instaurada no exercício de 2020, conforme Portaria 169/2020 cujo o objetivo é a apuração de possível prejuízo ocorrido ao erário, identificar os responsáveis e providenciar ressarcimento aos cofres públicos. A TCE teve origem da Decisão 03754/2017-7 do processo TC 4248/2016.

As informações da TCE seguem detalhadas conforme tabela abaixo:

Processo Administrativo	Descrição do caso de dano apurado	Data de Instauração	Protocolo/Processo no Tribunal de Contas
04341/2020	Acumulação irregular de cargos públicos;	01/07/2020	Protocolo 03870/2021-7 – Processo 04080/2020-8

3.2. Procedimentos Administrativos Disciplinares - PAD

No exercício de 2021, foram instaurados Procedimentos Administrativos disciplinares, conforme portaria abaixo relacionada:

- Portaria nº 168, de 15 de junho de 2021 - Cria Comissão De Processo Administrativo Disciplinar E Nomeia Os Seus Respectiveos Membros, Para Apurar As Responsabilidades De Servidores Públicos Das Secretarias Municipais E Dá Outras Providências.

Ecoporanga/ES, 24 de março de 2022.

CLAUDINÉIA RODRIGUES
Controladora Geral do Município
Decreto 7.703/2021